PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 138/2025

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHADOR

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SELO 'AMIGO DO IDOSO' DESTINADO ÀS ENTIDADES QUE ATENDEM IDOSOS NAS MODALIDADES ASILAR E NÃO ASILAR, E AS EMPRESAS PARCEIRAS COM AÇÕES EM BENEFÍCIO DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE MACAÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autora: Leandra Lopes Vieira

Relator: Edson Chiquini

RELATÓRIO:

o presente projeto de lei do legislativo nº138/2025 que dispõe sobre a implantação do selo 'AMIGO DO IDOSO' destinado às entidades que atendem idosos nas modalidades asilar e não asilar, e as empresas parceiras com ações em benefício da pessoa idosa no município de Macaé e dá outras providências.

APROVADO
_____ DISCUSSÃO
EM ____/____/____

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
____/____/____

A Lei Orgânica do Município de Macaé dispõe o seguinte:

> Art. 11. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:
>
> **I – legislar sobre assuntos de interesse local;**

II – VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, tendo em vista a competência desta comissão, dada pelo Art. 32, incisos I a III, do nosso Regimento Interno, considero o projeto constitucional, legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o ACOLHO.

Voto pela sua APROVAÇÃO.

Esta comissão, analisando a propositura em questão, entende que nada obsta a sua regular tramitação, debate e votação no Plenário.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2025

Câmara Municipal de Macaé
Edson Chiquini da Silva
Vereador
Matrícula nº 6258-8

Edson Chiquini

Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Denis Madureira	Presidente	(X) de acordo ( ) contrário	
Edson Chiquini	Relator	(X) de acordo ( ) contrário	
Drª Mayara Rezende	Titular	(X) de acordo ( ) contrário	
Leandra Lopes	Suplente	( ) de acordo ( ) contrário	

Parecer: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado

APROVADO
_____ DISCUSSÃO
EM ____/____/____

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
____/____/____